



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

ANEXO XI

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(RPPS)**

(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº __, de __/__/__

Servidores Ativos: __%

Inativos e Pensionistas: __%

Poder, Orgão ou Entidade (contribuição "normal"): __%

Poder, Orgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): __%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)
(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (9)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (11)		DATA DO VENCIMENTO (12)	DATA DO REPASSE (13)
COMPETÊNCIA	VALOR (8)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	47.231,44	6.158,27	6.158,27	6.158,27		10/02/2023	01/02/2023
Fevereiro	50.873,46	6.289,57	6.289,57	6.289,57		10/03/2023	02/03/2023
Março	51.141,70	6.555,82	6.555,82	6.555,82		10/04/2023	23/03/2023
Abril	50.775,21	6.555,82	6.555,82	6.555,82		10/05/2023	25/04/2023
Maio	49.466,18	6.394,19	6.394,19	6.394,19		10/06/2023	19/05/2023
Junho	48.041,56	6.261,46	6.261,46	6.261,46		10/07/2023	23/06/2023
Julho	50.913,04	6.289,57	6.289,57	6.289,57		10/08/2023	26/07/2023
Agosto	50.556,87	6.322,60	6.322,60	6.322,60		10/09/2023	23/08/2023
Setembro	47.134,07	6.056,35	6.056,35	6.056,35		10/10/2023	25/09/2023
Outubro	47.711,33	6.056,35	6.056,35	6.056,35		10/11/2023	24/10/2023
Novembro	45.810,68	5.937,76	5.937,76	5.937,76		10/12/2023	21/11/2023
Dezembro	45.437,69	5.822,42	5.822,42	5.822,42		10/01/2024	26/12/2023
13º Salário	46.711,73	5.566,63	5.566,63	5.566,63		20/12/2023	22/11/2023
TOTAL	631.804,96	80.266,81	80.266,81	80.266,81			

NOTAS: vide Notas 8 a 13 no ANEXO XXIII.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

ANEXO XI-B

**CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)
(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (8)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (10)	RECOLHIDA (11)		DATA DO VENCIMENTO (12)	DATA DO REPASSE (13)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	47.231,44	7.029,26	7.029,26		7.029,26		10/02/2023	01/02/2023
Fevereiro	50.873,46	7.179,14	7.179,14		7.179,14		10/03/2023	02/03/2023
Março	51.141,70	7.483,05	7.483,05		7.483,05		10/04/2023	23/03/2023
Abril	50.775,21	7.483,05	7.483,05		7.483,05		10/05/2023	25/04/2023
Maio	49.466,18	7.298,56	7.298,56		7.298,56		10/06/2023	19/05/2023
Junho	48.041,56	7.147,05	7.147,05		7.147,05		10/07/2023	23/06/2023
Julho	50.913,04	7.179,14	7.179,14		7.179,14		10/08/2023	26/07/2023
Agosto	50.556,87	7.216,85	7.216,85		7.216,85		10/09/2023	23/08/2023
Setembro	47.134,07	6.912,94	6.912,94		6.912,94		10/10/2023	25/09/2023
Outubro	47.711,33	6.912,94	6.912,94		6.912,94		10/11/2023	24/10/2023
Novembro	45.810,68	6.777,56	6.777,56		6.777,56		10/12/2023	21/11/2023
Dezembro	45.437,69	6.195,96	6.195,96		6.195,96		10/01/2024	26/12/2023
13º Salário	46.711,73	6.353,94	6.353,94		6.353,94		20/12/2023	22/11/2023

NOTAS: vide Notas 8 a 13 no ANEXO XXIII.



TOTAL	631.804,96	91.169,44	91.169,44		91.169,44			
--------------	-------------------	------------------	------------------	--	------------------	--	--	--

NOTAS: vide Notas 8 a 13 no ANEXO XXIII.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

ANEXO XI-C

**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)**

Em R\$

BASE DE CÁLCULO			CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (14)					
COMPETÊNCIA		VALOR (8)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (11)		DATA DO VENCIMENTO (12)	DATA DO REPASSE (13)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								

NOTAS: vide Notas 8 a 14 no ANEXO XXIII.



TOTAL								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

NOTAS: vide Notas 8 a 14 no ANEXO XXIII.